



PROGRAMAÇÃO COMPLETA DOS BLOCOS

📅 01 A 04 DE MARÇO



📅 SÁBADO - 01/03

15H - ABERTURA COM DJ
18H - BLOCO ZIRIGUIDUM
20H - BLOCO VEM KUN NÔIS
22H - ENCERRAMENTO

📅 SEGUNDA - 03/03

15H - ABERTURA COM DJ
16H - BLOCO THE COLORS
18H - BLOCO MIL GRAU
20H - BLOCO MARIA SAPATÃO
22H - ENCERRAMENTO

📅 DOMINGO - 02/03

15H - ABERTURA COM DJ
16H - BLOCO CHUCKNORRIS
18H - BLOCO PRESIDENTE
20H - BLOCO FERNÃO DIAS
22H - ENCERRAMENTO

📅 TERÇA - 04/03

15H - ABERTURA COM DJ
16H - BLOCO ALTERNATIVA
18H - BLOCO SETE SAMBA
20H - BLOCO CAPRICHOSOS
22H - ENCERRAMENTO



VEM PRO

CARNAVILA

DA FAMÍLIA - 2025

FIQUE ATENTO AS REGRAS PARA PARTICIPAR DO EVENTO:

É PROIBIDA A ENTRADA COM COOLERS, COMIDAS E/OU BEBIDAS (EXCETO GARRAFAS DE ÁGUA LACRADAS)

É PROIBIDA A ENTRADA COM GUARDA CHUVA

É PROIBIDA A ENTRADA COM OBJETOS CORTANTES E PONTIAGUDOS

É PROIBIDO O COMÉRCIO AMBULANTE NO LOCAL DO EVENTO

! O EVENTO CONSTARÁ COM PONTOS GRATUITOS DE HIDRATAÇÃO

**CARNAVAL BOM É UM
CARNAVILA COM CONSCIÊNCIA**



Coordenadoria de Comunicação

CARNAVILA DA FAMÍLIA 2025 – PROGRAMAÇÃO E REGRAS DO EVENTO

A Prefeitura de Mairiporã promove, entre os dias 1º e 4 de março, o Carnavila da Família 2025, evento que será realizado no Parque Linear (Avenida Nipo-Brasileira). A programação contará com atrações para todas as idades, incluindo blocos carnavalescos, atividades infantis e infraestrutura voltada para garantir conforto e segurança aos foliões.

PROGRAMAÇÃO GERAL

SÁBADO (01/03)

- 15h – Abertura com DJ
- 18h – Bloco Ziriguidum
- 20h – Bloco Vem Kun Nóis
- 22h – Encerramento

DOMINGO (02/03)

- 15h – Abertura com DJ
- 16h – Bloco Chucknorris
- 18h – Bloco Presidente
- 20h – Bloco Fernão Dias
- 22h – Encerramento

SEGUNDA-FEIRA (03/03)

- 15h – Abertura com DJ
- 16h – Bloco The Colors
- 18h – Bloco Mil Grau
- 20h – Bloco Maria Sapatão
- 22h – Encerramento

TERÇA-FEIRA (04/03)

- 15h – Abertura com DJ
- 16h – Bloco Alternativa
- 18h – Bloco Sete Samba
- 20h – Bloco Caprichosos
- 22h – Encerramento

PROGRAMAÇÃO INFANTIL

Além dos blocos carnavalescos, o Carnavila da Família 2025 oferecerá uma programação especial para o público infantil, com atividades recreativas todos os dias, a partir das 15h, no Parque Linear.

Atividades disponíveis:

- DJ animando a festa;
- Oficinas de máscaras;
- Jatos d'água;
- Canhão de espuma;
- Pintura de rosto;
- Brinquedos infláveis;
- Cama elástica.

REGRAS DO EVENTO

Para garantir a segurança e o bom funcionamento da festa, algumas regras devem ser seguidas pelos foliões:

Permitido:

- Entrada com garrafas de água lacradas.

Proibido:

- Entrada com coolers, alimentos e bebidas (exceto água lacrada);
- Entrada com guarda-chuvas;
- Entrada com objetos cortantes e pontiagudos;
- Comércio ambulante no local do evento.

O evento contará com pontos gratuitos de hidratação à disposição dos participantes.

A Prefeitura de Mairiporã convida toda a população para prestigiar o Carnavila da Família 2025, que será um Carnaval seguro, organizado e acessível para todos.

Bruno Hernandes de Vasconcelos
Chefe de Gabinete

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

► Ato de Concessão nº 881, de 01 de março de 2025, beneficiário EDIWALDO ANTONIO FAZZOLARI – Processo nº 190/2025.

► Ato de Concessão nº 882, de 01 de março de 2025, beneficiário DALMO TOMAZ PEREIRA – Processo nº 183/2024.

Maria Angélica Pereira
Diretor Presidente

Suzi Maria Rodrigues Muller
Diretor Administrativo/Financeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024

O IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 01/2024**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer no IPREMA, sito à Rua Coronel Fagundes, 180 – Centro – Mairiporã/SP, no horário das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
VITOR AUGUSTO CARDOSO BRUSTH	AGENTE PREVIDENCIÁRIO	1º
JONAS SCHMITT FRUCCI	AGENTE PREVIDENCIÁRIO	2º
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	COPEIRA-FAXINEIRA	1º

Mairiporã, 28 de fevereiro de 2025

Suzi Maria Rodrigues Muller
Diretor Adm/Financeiro

Mairiporã é
ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AOS MANANCIAIS

FIQUE ATENTO!

- ✓ Todas as construções em áreas de mananciais precisam de licenciamento ambiental.
- ✓ Apenas terrenos regulares matriculados no Cartório estão aptos ao licenciamento ambiental.
DOCUMENTO DE "COMPRA E VENDA" NÃO É SUFICIENTE!
- ✓ Para desmatar e construir, é necessária aprovação da Secretaria do Meio Ambiente do Município.

Antes de comprar um lote, consulte a Prefeitura de Mairiporã e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
4604-0900 | 4604-0931

Quem adquire um terreno irregular, desmata ou constrói sem autorização, fica sujeito às penalidades da lei, além da compensação ambiental.

Legislação incidente: Lei Estadual 15.790 de 2015, Decreto 62.062 de 2016 e Lei Municipal nº 3.858/2019 e Decreto Municipal 9709/2023.

11 SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
15 LIC. AMBIENTAL
17 ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria						CONAM
DATA 26/02/2025				Balancete Analitico - 01 / 2025						Pagina 1
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES						
1.1.0.0.00.0.0.0000				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA						
1.1.1.0.00.0.0.0000				IMPOSTOS						
1.1.1.2.00.0.0.0000				IMPOSTOS S/O PATRIMONIO						
1.1.1.2.50.0.0.0000				IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA						
1.1.1.2.50.0.1.0000	00250	01	1100000	IPTU - PRINCIPAL						
1.1.1.2.50.0.1.0001				imposto sobre a propriedade predial urbana	12.676.492,17	12.676.492,17	44.960.512,00	44.960.512,00	32.284.019,83	
1.1.1.2.50.0.1.0002	00251	01	1100000	imposto sobre a propriedade territorial urbana	4.039.285,39	4.039.285,39	12.515.203,00	12.515.203,00	8.475.917,61	
1.1.1.2.50.0.2.0000				IPTU - MULTAS/JUROS						
1.1.1.2.50.0.2.0001	00109	01	1100000	iptu - multas/juros	0,00	0,00	388.330,00	388.330,00	388.330,00	
1.1.1.2.50.0.3.0000				IPTU - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.2.50.0.3.0001	00122	01	1100000	iptu - divida ativa	592.101,76	592.101,76	11.092.181,00	11.092.181,00	10.500.079,24	
1.1.1.2.50.0.3.0002	00133	01	1100000	iptu - divida ativa - atualizacao monetaria	188.076,96	188.076,96	3.634.113,00	3.634.113,00	3.446.036,04	
1.1.1.2.50.0.4.0000				IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.1.1.2.50.0.4.0001	00113	01	1100000	iptu - divida ativa - multas/juros	368.748,40	368.748,40	7.985.331,00	7.985.331,00	7.616.582,60	
1.1.1.2.53.0.0.0000				IMPS/TRINTER VIVOS BENS IMOVE DIRREAIS S/IMOV						
1.1.1.2.53.0.1.0000				ITBI - PRINCIPAL						
1.1.1.2.53.0.1.0001	00005	01	1100000	itbi - imposto s/ a transm intervivos bens imoveis	598.266,15	598.266,15	8.437.595,00	8.437.595,00	7.839.328,85	
1.1.1.2.53.0.2.0000				ITBI - MULTAS/JUROS						
1.1.1.2.53.0.2.0001	00581	01	1100000	itbi - multas e juros	1.950,45	1.950,45	46.748,00	46.748,00	44.797,55	
1.1.1.3.00.0.0.0000				IMPOSTOS S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQNATUREZA						
1.1.1.3.03.0.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE						
1.1.1.3.03.1.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO						
1.1.1.3.03.1.1.0000				IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL						
1.1.1.3.03.1.1.0001	00003	01	1100000	retido nas fontes - trabalho	821.308,50	821.308,50	12.664.000,00	12.664.000,00	11.842.691,50	
1.1.1.3.03.2.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL						
1.1.1.3.03.2.1.0000				IRRF - CAPITAL - PRINCIPAL						

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria						CONAM
DATA 26/02/2025				Balancete Analitico - 01 / 2025						Pagina 2
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.1.1.3.03.2.1.0001	01387	01	1100000	irrf - in 1234/2012 - efd-reinf - alugueis	48.025,11	48.025,11	609.570,00	609.570,00	561.544,89	
1.1.1.3.03.4.0.0000				IRRF - OUTROS RENDIMENTOS						
1.1.1.3.03.4.1.0000				IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL						
1.1.1.3.03.4.1.0001	00004	01	1100000	retido nas fontes - outros rendimentos	0,00	0,00	5.388,00	5.388,00	5.388,00	
1.1.1.3.03.4.1.0002	00179	01	1100000	irrf pessoa juridica - dirf	467.891,68	467.891,68	5.313.000,00	5.313.000,00	4.845.108,32	
1.1.1.4.00.0.0.0000				IMPS/PRODUCAO,CIRCULACAO MERCADORIAS E SERVICOS						
1.1.1.4.51.0.0.0000				IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA						
1.1.1.4.51.1.0.0000				IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA						
1.1.1.4.51.1.1.0000				ISSQN - PRINCIPAL						
1.1.1.4.51.1.1.0001	00006	01	1100000	issqn - imposto s/ servicos de qualquer natureza	1.551.609,74	1.551.609,74	21.000.000,00	21.000.000,00	19.448.390,26	
1.1.1.4.51.1.1.0002	00409	01	1100000	issqn - simples nacional	736.967,60	736.967,60	8.300.000,00	8.300.000,00	7.563.032,40	





Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.1.1.4.51.1.2.0000			ISSQN - MULTAS/JUROS							
1.1.1.4.51.1.2.0001	00111	01	1100000	issqn - multas/juros	1.494,51	1.494,51	65.200,00	65.200,00	63.705,49	
1.1.1.4.51.1.2.0002	00410	01	1100000	issqn - simples nacional - multas/juros	22.190,76	22.190,76	225.000,00	225.000,00	202.809,24	
1.1.1.4.51.1.3.0000			ISSQN - DIVIDA ATIVA							
1.1.1.4.51.1.3.0001	00124	01	1100000	issqn - divida ativa	32.142,51	32.142,51	767.565,26	767.565,26	735.422,75	
1.1.1.4.51.1.3.0002	00135	01	1100000	issqn - divida ativa - atualizacao monetaria	9.559,07	9.559,07	169.959,00	169.959,00	160.399,93	
1.1.1.4.51.1.4.0000			ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS							
1.1.1.4.51.1.4.0001	00115	01	1100000	issqn - divida ativa - multas e juros	15.755,29	15.755,29	324.149,00	324.149,00	308.393,71	
			TOTAL IMPOSTOS		22.171.866,05	22.171.866,05	138.503.844,26	138.503.844,26	116.331.978,21	
1.1.2.0.00.0.0.0000			TAXAS							
1.1.2.1.00.0.0.0000			TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA							
1.1.2.1.01.0.0.0000			TXINSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO							
1.1.2.1.01.0.1.0000			TXINSPCONTROLE E FISCALIZ - PRINCIPAL							
1.1.2.1.01.0.1.0001	00651	01	1100000	taxa de licenca para funcionamento de estabelecime	0,00	0,00	2.484.116,00	2.484.116,00	2.484.116,00	
1.1.2.1.01.0.1.0002	00652	01	1100000	taxa de publicidade comercial	0,00	0,00	298.000,00	298.000,00	298.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.0003	00653	01	1100000	taxa de licenca para execucao de obras	22.368,61	22.368,61	771.885,00	771.885,00	749.516,39	
1.1.2.1.01.0.1.0004	00654	01	1100000	taxa de utilizacao de area de dominio publico	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.0005	00655	01	1100000	outras taxas pelo exercicio de poder de policia	12.408,14	12.408,14	212.134,00	212.134,00	199.725,86	
1.1.2.1.01.0.1.0006	00935	01	1000128	taxa de licenciamento ambiental	59.144,34	59.144,34	1.200.000,00	1.200.000,00	1.140.855,66	

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria								CONAM	
Balancete Analitico - 01 / 2025											
DATA 26/02/2025										Pagina 3	
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)		
1.1.2.1.01.0.2.0000				TXINSPCONTRE FISCALIZ - MULTAS/JUROS							
1.1.2.1.01.0.2.0001	00656	01	1100000	taxas de inspecao, contr e fiscaliz - multas/juros	0,00	0,00	33.127,00	33.127,00	33.127,00		
1.1.2.1.01.0.2.0002	00936	01	1000128	taxa de licenciamento ambiental - multas/juros	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00		
1.1.2.1.01.0.3.0000				TXINSPCONTRE FISCALIZ - DIVIDA ATIVA							
1.1.2.1.01.0.3.0001	00657	01	1100000	taxa de licenca funcionamento - divida ativa	722,79	722,79	14.855,00	14.855,00	14.132,21		
1.1.2.1.01.0.3.0002	00658	01	1100000	taxa de publicidade - divida ativa	148,23	148,23	1.235,00	1.235,00	1.086,77		
1.1.2.1.01.0.3.0003	00659	01	1100000	taxa de expediente - divida ativa	2.667,17	2.667,17	76.512,00	76.512,00	73.844,83		
1.1.2.1.01.0.3.0004	00660	01	1100000	outras taxas de inspecao, contr e fiscal - div ati	35.310,27	35.310,27	1.106.331,00	1.106.331,00	1.071.020,73		
1.1.2.1.01.0.3.0006	00662	01	1100000	taxa de licenca para funcionamento - div ativ atua	1.375,01	1.375,01	33.632,00	33.632,00	32.256,99		
1.1.2.1.01.0.3.0007	00663	01	1100000	taxa de publicidade - divida ativa atualiz monet	43,22	43,22	1.000,00	1.000,00	956,78		
1.1.2.1.01.0.3.0008	00664	01	1100000	taxa de expediente - div ativa atualiz monetaria	5.465,99	5.465,99	148.952,00	148.952,00	143.486,01		
1.1.2.1.01.0.3.0009	00665	01	1100000	taxas de inspecao, controle e fiscal - div at atua	8.043,22	8.043,22	238.594,00	238.594,00	230.550,78		
1.1.2.1.01.0.3.0011	01304	01	1100000	taxa de ocupacao de solo - divida ativa	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00		
1.1.2.1.01.0.3.0012	01305	01	1100000	taxa de ocupacao de solo - div.at.atualizacao mone	27,99	27,99	510,00	510,00	482,01		
1.1.2.1.01.0.4.0000				TXINSPCONTRE FISCALIZ - DATIVA - M/J							
1.1.2.1.01.0.4.0001	00661	01	1100000	taxas de inspecao, controle e fiscal - div at m/j	32.042,86	32.042,86	988.083,00	988.083,00	956.040,14		
1.1.2.1.01.0.4.0003	01306	01	1100000	taxa de ocupacao de solo - divida ativa m/j	4,69	4,69	50,00	50,00	45,31		
1.1.2.1.50.0.0.0000				TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA							
1.1.2.1.50.0.1.0000				TAXA DE FISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL							
1.1.2.1.50.0.1.0001	00734	01	3200000	taxa de fiscal de vigilancia sanitaria - principal	6.556,80	6.556,80	86.099,00	86.099,00	79.542,20		
1.1.2.2.00.0.0.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS							
1.1.2.2.01.0.0.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL							
1.1.2.2.01.0.1.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS GERAL-PRINCIPAL							
1.1.2.2.01.0.1.0001	00833	01	1100000	taxa de limpeza publica	6.132.477,15	6.132.477,15	24.370.370,00	24.370.370,00	18.237.892,85		
1.1.2.2.01.0.2.0000				TAXAS PELA PRESTACAO SERVICOS GERAL-MULTAS/JUROS							
1.1.2.2.01.0.2.0001	00835	01	1100000	taxa de limpeza publica - m/j	0,00	0,00	185.293,00	185.293,00	185.293,00		
1.1.2.2.01.0.3.0000				TAXAS PELA PRESTACAO SERVICOS GERAL-DIVIDA ATIVA							
1.1.2.2.01.0.3.0001	00836	01	1100000	taxa de limpeza publica - divida ativa	272.907,58	272.907,58	5.221.408,00	5.221.408,00	4.948.500,42		
1.1.2.2.01.0.3.0003	00838	01	1100000	taxa de limpeza publica - divida ativa atual monet	63.965,67	63.965,67	1.196.730,00	1.196.730,00	1.132.764,33		
1.1.2.2.01.0.4.0000				TAXAS PRESTACAO SERVICOS GERAL-DATIVA-MULT/JUROS							
1.1.2.2.01.0.4.0001	00837	01	1100000	taxa de limpeza publica - divida ativa m/j	115.920,33	115.920,33	2.392.357,00	2.392.357,00	2.276.436,67		



CN-SIFPM										CONAM
 Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 01 / 2025										
DATA 26/02/2025										Pagina 4
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
				TOTAL TAXAS	6.771.600,06	6.771.600,06	41.063.473,00	41.063.473,00	34.291.872,94	
1.1.3.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICAO DE MELHORIA						
1.1.3.1.00.0.0.0000				CONTRIBUICAO DE MELHORIA						
1.1.3.1.53.0.0.0000				CONTRIBMELHP/PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES						
1.1.3.1.53.0.3.0000				CONTRMELP/PAVOBRAS COMPLEMENTARES-DIVIDA ATIVA						
1.1.3.1.53.0.3.0001	00577	01	1100000	contribuicao de melhorias - divida ativa	0,00	0,00	550,00	550,00	550,00	
1.1.3.1.53.0.3.0002	00579	01	1100000	contribuicao de melhorias - div ativa - atualiz mo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
1.1.3.1.53.0.4.0000				CONTRMELP/PAVOBRAS COMPLEMENTARES-DIVATIVA-M/J						
1.1.3.1.53.0.4.0001	00578	01	1100000	contribuicao de melhorias - divida ativa mult/juro	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
				TOTAL CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0,00	0,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	
				TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	28.943.466,11	28.943.466,11	179.571.867,26	179.571.867,26	150.628.401,15	
1.2.0.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES						
1.2.4.0.00.0.0.0000				CONTRIBP/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA						
1.2.4.1.00.0.0.0000				CONTRIBP/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA						
1.2.4.1.50.0.0.0000				CONTRIBP/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA						
1.2.4.1.50.0.1.0000				CONTRIBP/CUSTEIO DO SERVILUMINPUBLICA-PRINCIPAL						
1.2.4.1.50.0.1.0001	00020	01	1000080	contrib para o custeio do servico de ilumin public	841.594,98	841.594,98	6.719.379,00	6.719.379,00	5.877.784,02	
				TOTAL CONTRIBP/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	841.594,98	841.594,98	6.719.379,00	6.719.379,00	5.877.784,02	
				TOTAL CONTRIBUICOES	841.594,98	841.594,98	6.719.379,00	6.719.379,00	5.877.784,02	
1.3.0.0.00.0.0.0000				RECEITA PATRIMONIAL						
1.3.2.0.00.0.0.0000				VALORES MOBILIARIOS						
1.3.2.1.00.0.0.0000				JUROS E CORRECOES MONETARIAS						
1.3.2.1.01.0.0.0000				REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS						
1.3.2.1.01.0.1.0000				REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL						

CN-SIFPM										CONAM
 Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 01 / 2025										
DATA 26/02/2025										Pagina 5
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.2.1.01.0.1.0001	00879	01	1400000	remun depositos bancarios - cfem rec minerais	136,07	136,07	7.000,00	7.000,00	6.863,93	
1.3.2.1.01.0.1.0002	00336	01	1400000	remun depositos bancarios - fep fundo esp petroleo	776,30	776,30	22.000,00	22.000,00	21.223,70	
1.3.2.1.01.0.1.0004	00024	02	2630000	remun depositos bancarios - fundeb	32.000,50	32.000,50	380.000,00	380.000,00	347.999,50	
1.3.2.1.01.0.1.0005	00671	03	5000033	remun depositos bancarios - fundicad	181,46	181,46	1.700,00	1.700,00	1.518,54	
1.3.2.1.01.0.1.0006	00881	03	1000101	remun depositos bancarios - fecap	110,38	110,38	500,00	500,00	389,62	
1.3.2.1.01.0.1.0007	00901	05	2850000	remun depositos bancarios - pnae	1.482,40	1.482,40	28.000,00	28.000,00	26.517,60	
1.3.2.1.01.0.1.0008	00493	01	5100000	remun depositos bancarios - fmas	318,36	318,36	5.900,00	5.900,00	5.581,64	
1.3.2.1.01.0.1.0009	00694	05	3000000	remun depositos bancarios - fns	1.936,49	1.936,49	650.000,00	650.000,00	648.063,51	
1.3.2.1.01.0.1.0010	01172	02	3000000	remun depositos bancarios - secr estado saude	101.078,84	101.078,84	650.000,00	650.000,00	548.921,16	
1.3.2.1.01.0.1.0011	00495	01	2110000	remun depositos bancarios - mde	487,16	487,16	30.000,00	30.000,00	29.512,84	
1.3.2.1.01.0.1.0013	01074	02	3010085	remun depositos bancarios - ses - convenio 236/17	1.966,06	1.966,06	0,00	0,00	-1.966,06	
1.3.2.1.01.0.1.0015	01076	02	1000115	remun depositos bancarios - conv 120104719310/18 -	0,40	0,40	0,00	0,00	-0,40	
1.3.2.1.01.0.1.0018	01079	02	1000040	remun depositos bancarios -secr.planej.conv1640/1	89,63	89,63	0,00	0,00	-89,63	
1.3.2.1.01.0.1.0019	00750	05	2880000	remun depositos bancarios - pnate	534,76	534,76	6.000,00	6.000,00	5.465,24	
1.3.2.1.01.0.1.0020	01080	01	1200000	remun depositos bancarios - alienacao de bens	190,25	190,25	1.800,00	1.800,00	1.609,75	
1.3.2.1.01.0.1.0021	01081	02	1000002	remun depositos bancarios - fumefi - lc 144/76	23,33	23,33	0,00	0,00	-23,33	
1.3.2.1.01.0.1.0024	01084	05	3000052	remun depositos bancarios - fns progr. requalific	0,04	0,04	0,00	0,00	-0,04	
1.3.2.1.01.0.1.0025	00509	02	5000029	remun depositos bancarios - pse alta complexidade	533,97	533,97	10.800,00	10.800,00	10.266,03	
1.3.2.1.01.0.1.0026	01085	05	3000069	remun depositos bancarios - fns - estrut. rede se	0,01	0,01	0,00	0,00	-0,01	
1.3.2.1.01.0.1.0029	00760	05	5000031	remun depositos bancarios - fnas prot soc basica	1.338,87	1.338,87	20.000,00	20.000,00	18.661,13	
1.3.2.1.01.0.1.0030	00761	05	5000039	remun depositos bancarios - fnas prot soc especial	2.094,83	2.094,83	30.000,00	30.000,00	27.905,17	



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.3.2.1.01.0.1.0031	00911	01	1400000	remun depositos bancarios - rpm royalties petroleo	109,86	109,86	6.000,00	6.000,00	5.890,14
1.3.2.1.01.0.1.0034	00917	02	1000071	remun depositos bancarios - sabesp-proc 162/14	1.432,98	1.432,98	0,00	0,00	-1.432,98
1.3.2.1.01.0.1.0036	00693	05	2820000	remun depositos bancarios - salario educacao	1.693,96	1.693,96	50.000,00	50.000,00	48.306,04
1.3.2.1.01.0.1.0038	01091	05	2000012	remun depositos bancarios - apoio a creches - bras	1,26	1,26	0,00	0,00	-1,26
1.3.2.1.01.0.1.0041	01094	05	5000008	remun depositos bancarios - estrut. un. at. espec.	80,97	80,97	0,00	0,00	-80,97
1.3.2.1.01.0.1.0043	01095	05	5000001	remun depositos bancarios - incr temp da pse p/ cu	2,26	2,26	0,00	0,00	-2,26
1.3.2.1.01.0.1.0045	01097	05	5000023	remun depositos bancarios - igdsuas	62,30	62,30	0,00	0,00	-62,30
1.3.2.1.01.0.1.0046	01098	05	5000024	remun depositos bancarios - fnas - acessuastrab	2,36	2,36	0,00	0,00	-2,36
1.3.2.1.01.0.1.0047	00932	01	3200000	remun depositos bancarios - vigilancia sanitaria	3.374,92	3.374,92	20.000,00	20.000,00	16.625,08
1.3.2.1.01.0.1.0048	01099	05	1000123	mdr 865765/2018 - op 1053319-63	23,54	23,54	0,00	0,00	-23,54
1.3.2.1.01.0.1.0049	00666	01	3110000	remun depositos bancarios - fundo mun de saude	418,32	418,32	45.000,00	45.000,00	44.581,68
1.3.2.1.01.0.1.0050	01100	05	3120030	remun depositos bancarios - acoes covid suas p/ali	63,75	63,75	0,00	0,00	-63,75
1.3.2.1.01.0.1.0051	01101	05	3120031	remun depositos bancarios - acoes covid suas acolh	14,51	14,51	0,00	0,00	-14,51
1.3.2.1.01.0.1.0052	01102	02	1000142	remun depositos bancarios - convenio 30/2020 - cen	5.011,48	5.011,48	0,00	0,00	-5.011,48
1.3.2.1.01.0.1.0053	01103	01	1000128	remun depositos bancarios - fundo mun do meio ambi	108,12	108,12	100,00	100,00	-8,12
1.3.2.1.01.0.1.0056	01106	02	3120035	convenio custeio covid-19 n. 1456/202	9.487,79	9.487,79	0,00	0,00	-9.487,79
1.3.2.1.01.0.1.0058	01111	02	1000134	remun depositos bancarios - convenio sdr 512/2019	0,10	0,10	0,00	0,00	-0,10
1.3.2.1.01.0.1.0060	01173	05	8000000	remun dep banc emendas 202190890002 e 202141260003	2.797,96	2.797,96	0,00	0,00	-2.797,96
1.3.2.1.01.0.1.0069	00387	02	5000027	remun depositos bancarios - protecao social basica	115,19	115,19	3.000,00	3.000,00	2.884,81
1.3.2.1.01.0.1.0070	00388	02	5000028	remun depositos bancarios - prot soc esp media com	197,87	197,87	2.000,00	2.000,00	1.802,13
1.3.2.1.01.0.1.0071	00992	01	1100000	remun depositos bancarios - transito	10.855,28	10.855,28	130.000,00	130.000,00	119.144,72
1.3.2.1.01.0.1.0072	01121	02	1000137	remun depositos bancarios - secr. des. reg -513/19	0,08	0,08	0,00	0,00	-0,08
1.3.2.1.01.0.1.0073	01122	02	1000133	remun depositos bancarios - secr. des. reg -415/19	0,10	0,10	0,00	0,00	-0,10

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria								CONAM
	Balancete Analitico - 01 / 2025								
DATA 26/02/2025									Pagina 6

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.3.2.1.01.0.1.0074	01182	01	1000077	remun depositos bancarios - deposito judicial	181,16	181,16	0,00	0,00	-181,16
1.3.2.1.01.0.1.0076	01184	03	1000113	remun dep bancarios - fundo mun seguranc publica	473,95	473,95	3.500,00	3.500,00	3.026,05
1.3.2.1.01.0.1.0078	01186	05	1000086	remun dep bancarios - conv trab social-prog mcmv	18,55	18,55	0,00	0,00	-18,55
1.3.2.1.01.0.1.0079	01193	05	5000044	remun dep banc - fnas-emenda 202137170003-custeio	34,85	34,85	0,00	0,00	-34,85
1.3.2.1.01.0.1.0080	01194	05	5000045	remun dep banc-fnas-emenda 202137170003-investimen	94,87	94,87	0,00	0,00	-94,87
1.3.2.1.01.0.1.0081	01204	05	5000047	remun dep banc-fnas pol pub-prog 352850220210002	71,08	71,08	0,00	0,00	-71,08
1.3.2.1.01.0.1.0083	00839	05	3000009	remun depositos bancarios - custeio sus	4.680,06	4.680,06	0,00	0,00	-4.680,06
1.3.2.1.01.0.1.0089	01216	05	5000003	remun dep banc - fnas -igd programa auxilio brasil	5,13	5,13	0,00	0,00	-5,13
1.3.2.1.01.0.1.0090	01217	02	1000154	remun dep banc-secr.des.reg-fumefi contr. n.2/2021	0,31	0,31	0,00	0,00	-0,31
1.3.2.1.01.0.1.0092	01230	02	1000166	remun dep banc-fehidro - contrato 089/2021	0,10	0,10	0,00	0,00	-0,10
1.3.2.1.01.0.1.0093	01237	02	1000160	rem dep banc-secr.des.reg. - fumefi contr.06/2021	0,10	0,10	0,00	0,00	-0,10
1.3.2.1.01.0.1.0097	00607	01	1300000	remun depositos bancarios - cide	204,40	204,40	5.000,00	5.000,00	4.795,60
1.3.2.1.01.0.1.0099	01276	02	2200007	remun. dep. bancarios - gese-transporte de alunos	4.714,20	4.714,20	200.000,00	200.000,00	195.285,80
1.3.2.1.01.0.1.0101	00669	03	5000034	remun depositos bancarios - fssm	612,43	612,43	4.000,00	4.000,00	3.387,57
1.3.2.1.01.0.1.0102	00056	01	1100000	remun depositos bancarios - recursos nao vinculado	101.380,47	101.380,47	3.000.000,00	3.000.000,00	2.898.619,53
1.3.2.1.01.0.1.0103	01254	02	1000191	rem dep banc-cia san.bas.est.s.p.sabesp-conv 08/22	65.676,54	65.676,54	0,00	0,00	-65.676,54
1.3.2.1.01.0.1.0104	01251	01	1000168	rem dep banc-outorga onerosa do direito construir	573,18	573,18	3.000,00	3.000,00	2.426,82
1.3.2.1.01.0.1.0105	01267	02	5000050	rem.dep.banc-fortalecimento do cadunico-investimen	109,61	109,61	0,00	0,00	-109,61
1.3.2.1.01.0.1.0113	01310	01	1100000	remun dep bancarios - cartao pagto adiantamentos	154,58	154,58	500,00	500,00	345,42
1.3.2.1.01.0.1.0114	01311	02	5000046	rem.dep.banc.-secr.desenv.reg. - conv.100266/22	132,35	132,35	0,00	0,00	-132,35
1.3.2.1.01.0.1.0117	01314	05	1000203	rem.dep.banc.mdr 23588020220001-007238 gratuidade	142,06	142,06	0,00	0,00	-142,06
1.3.2.1.01.0.1.0119	01316	07	1000189	remun dep banc - finisa contrato 0602769-40/2022	28,93	28,93	0,00	0,00	-28,93
1.3.2.1.01.0.1.0123	01329	02	1000178	rem.dep.banc.-sec.des.reg.-conv.101729/22casa juve	122,53	122,53	0,00	0,00	-122,53
1.3.2.1.01.0.1.0126	01335	07	1000188	rem.dep.banc.-desenvolve s.p.-contrato 19150/2022	134,88	134,88	0,00	0,00	-134,88
1.3.2.1.01.0.1.0128	01345	02	1000183	rem.dep.banc.-secr.des.reg.-fumefi-proc.2022/00143	1,84	1,84	0,00	0,00	-1,84
1.3.2.1.01.0.1.0129	01347	02	5000042	rem.dep.banc - fmas - beneficios eventuais	38,76	38,76	6.000,00	6.000,00	5.961,24
1.3.2.1.01.0.1.0130	01350	05	5000049	rem.dep.banc- fortalecimento do cadunico-custeio	0,17	0,17	0,00	0,00	-0,17
1.3.2.1.01.0.1.0131	01354	01	1100000	remun dep banc - conta arrecadacao por pix	1,38	1,38	0,00	0,00	-1,38
1.3.2.1.01.0.1.0132	01365	05	5000010	remun dep banc - fnas programa bolsa familia	863,13	863,13	0,00	0,00	-863,13
1.3.2.1.01.0.1.0133	01368	02	1000210	remun dep banc - demanda 57131	1.684,35	1.684,35	0,00	0,00	-1.684,35
1.3.2.1.01.0.1.0134	01372	05	1000212	remun dep banc-minc-lc 195/22 paulo gustavo-art.5	44,58	44,58	0,00	0,00	-44,58
1.3.2.1.01.0.1.0135	01375	05	1000213	remun dep banc-minc-lc 195/22 paulo gustavo-art.8	35,97	35,97	0,00	0,00	-35,97
1.3.2.1.01.0.1.0137	01390	05	3700001	remun dep banc-portaria 1135-piso-de enfermagem	9.084,19	9.084,19	0,00	0,00	-9.084,19
1.3.2.1.01.0.1.0138	01391	05	2000002	rem.de.p.banc.-prog.nac.de alim. escolar-fnde/pnae	0,28	0,28	0,00	0,00	-0,28
1.3.2.1.01.0.1.0140	01393	05	1000174	remun.dep. banc.- min.desenv.reg.-rep. 924025/2021	34,24	34,24	0,00	0,00	-34,24
1.3.2.1.01.0.1.0141	01394	02	1000214	remun.dep.banc.-secr.desenv.econ.-demanda 060306	1.599,97	1.599,97	0,00	0,00	-1.599,97
1.3.2.1.01.0.1.0142	01397	02	1000181	remun.dep.banc.-secr.desenv.reg.-demanda 23132/22	82,55	82,55	0,00	0,00	-82,55
1.3.2.1.01.0.1.0144	01399	02	1000209	rem.dep.banc-demanda 56987-emenda 23.175.48521-mau	26,22	26,22	0,00	0,00	-26,22
1.3.2.1.01.0.1.0145	01400	02	5000054	rem.dep.banc-sec.des.social emenda 2023.067.50594	87,61	87,61	0,00	0,00	-87,61
1.3.2.1.01.0.1.0146	01401	02	1000202	rem.dep.banc- secr. de turismo - demanda 40438	0,09	0,09	0,00	0,00	-0,09
1.3.2.1.01.0.1.0149	01404	05	5000006	rem.dep.banc-fnas-prog.352850220230001-portaria 886	26,09	26,09	0,00	0,00	-26,09
1.3.2.1.01.0.1.0150	01405	05	8000014	rem.dep.banc-emenda parl.202331340005 fausto pinat	887,68	887,68	0,00	0,00	-887,68
1.3.2.1.01.0.1.0151	01412	01	1100000	remun. dep. banco - banespa c/ movimento	0,59	0,59	100,00	100,00	99,41
1.3.2.1.01.0.1.0152	01413	01	4000001	remun. dep. banco - transito - sinalizacao	0,42	0,42	100,00	100,00	99,58

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria								CONAM
	Balancete Analitico - 01 / 2025								
DATA 26/02/2025									Pagina 7



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.3.2.1.01.0.1.0153	01428	02	1000229	remun dep banc-dem n.71780/2024-emd 2024.038.5418	498,66	498,66	0,00	0,00	-498,66
1.3.2.1.01.0.1.0156	01444	02	1000237	rem.dep.banc-demanda n.68883-emenda 2024.057.56904	754,61	754,61	0,00	0,00	-754,61
1.3.2.1.01.0.1.0157	01449	05	1000242	rem.dep.banc-emenda n.2024.313.40005 - fauto pinat	20.652,75	20.652,75	0,00	0,00	-20.652,75
1.3.2.1.01.0.1.0158	01450	05	1000243	rem.dep.banc-emenda n.2024.432.90002-coronel telha	0,62	0,62	0,00	0,00	-0,62
1.3.2.1.01.0.1.0159	01451	05	1000244	rem.dep.banc-emenda n. 2024.445.0001 - kiko celegu	1.556,07	1.556,07	0,00	0,00	-1.556,07
1.3.2.1.01.0.1.0160	01453	02	1000240	rem.dep. banc.-projeto estadual cozinhalimento	690,06	690,06	0,00	0,00	-690,06
1.3.2.1.01.0.1.0161	01465	05	9000001	remun dep banc-emenda bancada 352850220230002-kiko	4.547,65	4.547,65	0,00	0,00	-4.547,65
1.3.2.1.01.0.1.0162	01501	01	1000241	remu.dep.ban.-dep.judiciais proc. de exec.fiscais	13,31	13,31	0,00	1.800,00	-13,31
1.3.2.1.01.0.1.0163	01502	05	1000230	rem.dep.ban-min da justica e seg publ.-conv.955719	4.109,21	4.109,21	0,00	3.000,00	-4.109,21
1.3.2.1.01.0.1.0164	01503	05	1000239	rem.dep.ban-polic.nac.aldir blanc-lei 14399 8/7/22	5.297,86	5.297,86	0,00	3.000,00	-5.297,86
1.3.2.1.01.0.1.0165	01504	02	5000131	rem.dep.ban.-res.seds n.37 de 06 de novembro de 24	863,52	863,52	0,00	3.120,00	-863,52
1.3.2.1.01.0.1.0166	01505	02	5000130	rem.dep.banco - resolucao seds n. 36/2024	270,89	270,89	0,00	1.800,00	-270,89
1.3.2.1.01.0.1.0167	01514	05	8000027	rem.dep.banco-emenda parl. 2024.252.8003 - jilmar	8.109,06	8.109,06	0,00	3.000,00	-8.109,06
1.3.2.1.01.0.1.0168	01507	05	8000028	rem.dep.banc-emenda parl.2024.425.80014-alfredinho	2.026,56	2.026,56	0,00	3.000,00	-2.026,56
1.3.2.1.01.0.1.0169	01508	05	8000023	rem.dep.banc.-emenda parl.-2024.422.10001-giordano	42.963,06	42.963,06	0,00	3.000,00	-42.963,06
1.3.2.1.01.0.1.0170	01509	01	1000251	rem.dep.banco - recadacao de tributos	226,87	226,87	0,00	3.000,00	-226,87
1.3.2.1.01.0.1.0171	01510	02	1000226	rem.dep.banc.-fehidro reg.inte.soc.-cont.301-2023	3.368,42	3.368,42	0,00	1.800,00	-3.368,42
1.3.2.1.01.0.1.0172	01511	05	8000029	rem.dep.ban.-emenda parl.2024.440.50006-kiko celeg	739,33	739,33	0,00	3.000,00	-739,33
1.3.2.1.01.0.1.0173	01512	05	3020106	rem.dep.banco - proposta 11169453000124009	494,63	494,63	0,00	3.000,00	-494,63
1.3.2.1.01.0.1.0174	01513	02	1000222	rem.dep.ban-fehidro-fun.est.rec.hidr.-cont.485-23	30.649,86	30.649,86	0,00	3.000,00	-30.649,86
1.3.2.1.01.0.1.0175	01515	05	1000175	rem.dep.ban.-min.desenv.regional-rep. 921405/2021	19,51	19,51	0,00	1.800,00	-19,51
1.3.2.1.01.0.1.0176	01516	03	1000245	rem.dep.ban-fun.mun.saneamento amb.e infraestrutura	1.397,32	1.397,32	0,00	3.000,00	-1.397,32
1.3.2.1.01.0.1.1050	00428	01	1000080	remun depositos bancarios - cip iluminacao publica	3.636,26	3.636,26	45.000,00	45.000,00	41.363,74
				TOTAL VALORES MOBILIARIOS	508.067,59	508.067,59	5.367.000,00	5.407.320,00	4.858.932,41
1.3.3.0.00.0.0.0000				DELEGSERVUBLMEDIANTE CONC,PERM,AUTORLICENCA					
1.3.3.9.00.0.0.0000				DEMAIS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS					
1.3.3.9.99.0.0.0000				OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS					
1.3.3.9.99.0.1.0000				OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL					
1.3.3.9.99.0.1.0001	00059	01	1100000	outras receitas de concessoes e permissoes servico	3.552,43	3.552,43	12.000,00	12.000,00	8.447,57
1.3.3.9.99.0.1.0002	01488	03	1000245	fundo munic.saneamento ambiental e infraestrutura	0,00	0,00	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00
				TOTAL DELEGSERVUBLMEDIANTE CONC,PERM,AUTORLICENCA	3.552,43	3.552,43	12.012.000,00	12.012.000,00	12.008.447,57
				TOTAL RECEITA PATRIMONIAL	511.620,02	511.620,02	17.379.000,00	17.419.320,00	16.867.379,98
1.6.0.0.00.0.0.0000				RECEITA DE SERVICOS					
1.6.2.0.00.0.0.0000				SERVSE ATIVIDADES REFA NAVEGE AO TRANSPORTE					
1.6.2.1.00.0.0.0000				SERVSE ATIVIDADES REFA NAVEGE AO TRANSPORTE					

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.6.2.1.02.0.0.0000				SERVICOS DE TRANSPORTE PAS/MERC					
1.6.2.1.02.0.1.0000				SERVICOS DE TRANSPORTE PAS/MERC-PRINCIPAL					
1.6.2.1.02.0.1.0001	01132	01	1100000	servicos de transporte - principal	918.329,33	918.329,33	11.400.000,00	11.400.000,00	10.481.670,67
				TOTAL SERVSE ATIVIDADES REFA NAVEGE AO TRANSPORTE	918.329,33	918.329,33	11.400.000,00	11.400.000,00	10.481.670,67
1.6.9.0.00.0.0.0000				OUTROS SERVICOS					
1.6.9.9.00.0.0.0000				OUTROS SERVICOS					
1.6.9.9.99.0.0.0000				OUTROS SERVICOS					
1.6.9.9.99.0.1.0000				OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL					
1.6.9.9.99.0.1.0001	00062	01	1100000	servicos de cemiterio	3.178,30	3.178,30	53.000,00	53.000,00	49.821,70
				TOTAL OUTROS SERVICOS	3.178,30	3.178,30	53.000,00	53.000,00	49.821,70
				TOTAL RECEITA DE SERVICOS	921.507,63	921.507,63	11.453.000,00	11.453.000,00	10.531.492,37
1.7.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS CORRENTES					
1.7.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES					
1.7.1.1.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DECORRENTES PARTICIP RECEITA UNIAO					
1.7.1.1.51.0.0.0000				COTA-PARTE DO FPM					
1.7.1.1.51.1.0.0000				COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL					



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.7.1.1.51.1.1.0000				COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL					
1.7.1.1.51.1.1.0001	00063	01	1100000	cota-parte fpm - mensal	7.630.563,85	7.630.563,85	88.831.570,76	88.831.570,76	81.201.006,91
1.7.1.1.51.2.0.0000				COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS					
1.7.1.1.51.2.1.0000				COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL					
1.7.1.1.51.2.1.0001	00254	01	1100000	cota-parte fpm - cotas extraordinarias	0,00	0,00	8.892.929,53	8.892.929,53	8.892.929,53
1.7.1.1.52.0.0.0000				COTA-PARTE DO ITR					
1.7.1.1.52.0.1.0000				COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL					
1.7.1.1.52.0.1.0001	00064	01	1100000	cota-parte do itr - principal	4.915,74	4.915,74	132.000,00	132.000,00	127.084,26
1.7.1.2.00.0.0.0000				TRANSPCOMPENFINANCP/EXPLDE RECURSOS NATURAIS					

CN-SIFPM	<p>Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria</p> <p>Balancete Analitico - 01 / 2025</p>								CONAM
DATA 26/02/2025									Pagina 9

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.1.2.51.0.0.0000				COTA-PARTE DA COMPENFINANCRECMINERAIS-CFEM					
1.7.1.2.51.0.1.0000				COTA-PARTE DA COMPFINANCRECMINERAIS-CFEM-PRINC					
1.7.1.2.51.0.1.0001	00065	01	1400000	cota-parte da cfem - comp fin rec minerai	30.043,66	30.043,66	434.000,00	434.000,00	403.956,34
1.7.1.2.52.0.0.0000				C/PROYALTIES-COMFINP/PRODPETROLEO					
1.7.1.2.52.1.0.0000				C/PROYALTIES-COMFINP/PRODPETROLEO-LEI 7990/89					
1.7.1.2.52.1.1.0000				C/PROYALTIES-COMFINP/PRODPETROLLEI 7990/89-PR					
1.7.1.2.52.1.1.0001	00404	01	1400000	cota-parte royalties - comp.fin.p/prod.petr7990/89	122.689,26	122.689,26	2.740.000,00	2.740.000,00	2.617.310,74
1.7.1.2.52.2.0.0000				C/PROYALTIES EXCPRODPETR-L9478/97,AR49,I E II					
1.7.1.2.52.2.1.0000				C/PROYALTEXCPRODPETR-L9478/97,AR49,I E II-PR					
1.7.1.2.52.2.1.0001	00483	01	1400000	cota-parte royalties cota municipal lei 9478/97	9.199,37	9.199,37	120.000,00	120.000,00	110.800,63
1.7.1.2.52.4.0.0000				COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP					
1.7.1.2.52.4.1.0000				COTA-PARTE FDOESPECIAL DO PETROLEO-FEP-PRINCIPAL					
1.7.1.2.52.4.1.0001	00066	01	1400000	cota-parte do fundo especial do petroleo - fep	141.960,98	141.960,98	2.014.000,00	2.014.000,00	1.872.039,02
1.7.1.3.00.0.0.0000				TRANSFS REC SUS					
1.7.1.3.50.0.0.0000				TRANSFS REC SUS - REPF-A-F - BLMANUTASPS					
1.7.1.3.50.1.0.0000				TRANSFS REC BLMANUTASPS - AT PRIMARIA					
1.7.1.3.50.1.1.0000				TRANSFS REC BLMANUTASPS-ATPRIMARIA-PRINCIPAL					
1.7.1.3.50.1.1.0001	01059	05	3010012	fns - incr. temp. ao custeio serv de atenc basica	0,00	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.0002	00673	05	3130000	fns - agente comunitario de saude	0,00	0,00	2.445.936,00	2.445.936,00	2.445.936,00
1.7.1.3.50.1.1.0007	00928	05	3010100	fns - incent financ da aps - capacitacao ponderada	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	-85.000,00
1.7.1.3.50.1.1.0014	01406	05	3010022	saude bucal	31.430,00	31.430,00	673.026,00	673.026,00	641.596,00
1.7.1.3.50.1.1.0019	01441	05	3010126	portaria gm/ms n. 3493 de 10/04/2024	339.254,50	339.254,50	0,00	0,00	-339.254,50
1.7.1.3.50.1.1.0020	01467	05	3010128	incentivo aps-emulti	0,00	0,00	432.000,00	432.000,00	432.000,00
1.7.1.3.50.1.1.0021	01468	05	3010129	incentivo aps-equipes-esf/eap	0,00	0,00	3.014.400,00	3.014.400,00	3.014.400,00
1.7.1.3.50.1.1.0022	01469	05	3010130	incentivo aps-manutencao de pagamento	0,00	0,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00
1.7.1.3.50.1.1.0023	01496	05	3010131	rtaria gm/ms n. 5.530 de 21/10/2024	3.595,73	3.595,73	0,00	2.296,58	-3.595,73
1.7.1.3.50.2.0.0000				TRANSFS REC BLMANUTASPS - AT ESPECIALIZADA					
1.7.1.3.50.2.1.0000				TRANSFS REC BLMANUTASPS - AT ESP-PRINCIPAL					
1.7.1.3.50.2.1.0001	00676	05	3020003	fns - atencao a saude da popul p/ proced no mac	956.860,87	956.860,87	8.673.788,00	8.673.788,00	7.716.927,13

CN-SIFPM	<p>Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria</p> <p>Balancete Analitico - 01 / 2025</p>								CONAM
DATA 26/02/2025									Pagina 10

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.1.3.50.2.1.0010	01380	05	3020008	incremento temporario mac	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.0017	01497	05	3020107	portaria gm/ms n. 6.186 de 19/12/2024 - f.a.e.c.	13.266,00	13.266,00	0,00	13.266,00	-13.266,00
1.7.1.3.50.3.0.0000				TRANSFS REC BLMANUTASPS - VIG EM SAUDE					
1.7.1.3.50.3.1.0000				TRANSFS REC BLMANUTASPS - VIG SAUDE-PRINCIPAL					
1.7.1.3.50.3.1.0001	01112	05	3000009	fns - execucao de acoes de vigilancia sanitaria	0,00	0,00	68.148,00	68.148,00	68.148,00



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.7.1.3.50.3.1.0002	00679	05	3030001	fns - assist fin compl p agentes de combate endemi	24.288,00	24.288,00	304.992,00	304.992,00	280.704,00
1.7.1.3.50.3.1.0003	00789	05	3030019	inc. acoes de vig prev e cont das dst/aids e hepat	0,00	0,00	115.196,00	115.196,00	115.196,00
1.7.1.3.50.3.1.0004	00896	05	3030019	fns - vigilancia em saude - despesas diversas	23.024,37	23.024,37	256.881,00	256.881,00	233.856,63
1.7.1.3.50.4.0.0000				TRANSFS REC BLMANUTASPS - ASSIST FARMAC					
1.7.1.3.50.4.1.0000				TRANSFS RECBLMANUTASPS-ASSISTFARMAC-PRINCIPAL					
1.7.1.3.50.4.1.0001	00680	05	3040007	fns - programa de assistencia farmaceutica basica	41.060,68	41.060,68	591.056,00	591.056,00	549.995,32
1.7.1.3.50.5.0.0000				TRANSFS REC BLMANUTASPS - GESTAO DO SUS					
1.7.1.3.50.5.1.0000				TRANSFS RECBLMANUTASPS-GESTAO SUS-PRINCIPAL					
1.7.1.3.50.5.1.0003	01498	05	3050003	portaria gm/ms n. 2.168 de 21/12/2023	4.373,25	4.373,25	0,00	4.373,25	-4.373,25
1.7.1.4.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE					
1.7.1.4.50.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO					
1.7.1.4.50.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL					
1.7.1.4.50.0.1.0001	00085	05	2820000	transferencias do salario-educacao	692.745,74	692.745,74	4.800.000,00	4.800.000,00	4.107.254,26
1.7.1.4.52.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE					
1.7.1.4.52.0.1.0000				TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC					
1.7.1.4.52.0.1.0001	00087	05	2840000	pnae - pre escola	0,00	0,00	292.882,00	292.882,00	292.882,00
1.7.1.4.52.0.1.0002	00088	05	2850000	pnae - ensino fundamental	0,00	0,00	523.200,00	523.200,00	523.200,00
1.7.1.4.52.0.1.0003	01023	05	2830000	pnae - creche	0,00	0,00	468.814,00	468.814,00	468.814,00
1.7.1.4.53.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE					
1.7.1.4.53.0.1.0000				TRANSDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC					
1.7.1.4.53.0.1.0001	00486	05	2870000	pnate - educacao infantil	0,00	0,00	42.296,00	42.296,00	42.296,00
1.7.1.4.53.0.1.0003	00488	05	2880000	pnate - ensino fundamental	0,00	0,00	230.944,00	230.944,00	230.944,00
1.7.1.5.00.0.0.0000				TRANSFDE RECDA COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB					
1.7.1.5.52.0.0.0000				TRANSFS RECCOMPL UNI FUDEB - VAAR					

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria								CONAM
	Balancete Analitico - 01 / 2025								
DATA 26/02/2025									Pagina 11

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.1.5.52.0.1.0000				TRANSFS RECCOMPL UNI FUDEB - VAAR - PRINCIPAL					
1.7.1.5.52.0.1.0001	01388	02	2607003	fundeb - complementacao da uniao ao vaar	285.495,00	285.495,00	2.726.561,00	2.726.561,00	2.441.066,00
1.7.1.6.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS					
1.7.1.6.50.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS					
1.7.1.6.50.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL					
1.7.1.6.50.0.1.0002	00682	05	5000039	fnas - piso de transicao de media complexidade	1.978,88	1.978,88	51.840,00	51.840,00	49.861,12
1.7.1.6.50.0.1.0005	00685	05	5000031	fnas - piso basico fixo	0,00	0,00	230.400,00	230.400,00	230.400,00
1.7.1.6.50.0.1.0006	00686	05	5000031	fnas - scfv - serv convivencia fortal vinculos	0,00	0,00	203.760,00	203.760,00	203.760,00
1.7.1.6.50.0.1.0007	00687	05	5000039	fnas - piso fixo de media complexidade - paefi	2.931,67	2.931,67	76.800,00	76.800,00	73.868,33
1.7.1.6.50.0.1.0008	00688	05	5000039	fnas - piso fixo de media complexidade - mse	1.612,42	1.612,42	42.240,00	42.240,00	40.627,58
1.7.1.6.50.0.1.0009	00941	05	5000039	fnas-piso fixo de media complex.- abordagem social	1.832,30	1.832,30	48.000,00	48.000,00	46.167,70
1.7.1.6.50.0.1.0010	00942	05	5000039	fnas - piso de alta compl.i - crianca/adolesc	3.664,59	3.664,59	96.000,00	96.000,00	92.335,41
1.7.1.6.50.0.1.0013	01215	05	5000003	fnas - igd programa auxilio brasil	24.941,51	24.941,51	0,00	0,00	-24.941,51
1.7.1.6.50.0.1.0015	01348	05	5000049	fortalecimento do cadunico - custeio	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.0016	01349	05	5000050	fortalecimento do cadunico - investimento	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.0017	01377	05	5000053	fnas - indice de gestao descentralizada - igdbf	0,00	0,00	218.907,00	218.907,00	218.907,00
1.7.1.7.00.0.0.0000				TRANSFDE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES					
1.7.1.7.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO					
1.7.1.7.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFDE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL					
1.7.1.7.99.0.1.0002	01064	01	1100000	afm - apoio financ aos munic-plp 133/20 lc 176/20	19.262,86	19.262,86	166.631,00	166.631,00	147.368,14
1.7.2.0.00.0.0.0000				TOTAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	10.495.991,23	10.495.991,23	145.299.198,29	145.319.134,12	134.803.207,06
1.7.2.1.00.0.0.0000				TRANSFESTADOS E DISTRFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES					
1.7.2.1.50.0.0.0000				PART REC DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL					
1.7.2.1.50.0.1.0000				COTA-PARTE DO ICMS					
1.7.2.1.50.0.1.0001	00094	01	1100000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	5.030.356,36	5.030.356,36	64.745.610,83	64.745.610,83	59.715.254,47
1.7.2.1.51.0.0.0000				COTA-PARTE DO IPVA					



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.7.2.1.51.0.1.0000				COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL					
1.7.2.1.51.0.1.0001	00095	01	1100000	cota-parte do ipva	8.042.220,89	8.042.220,89	29.000.000,00	29.000.000,00	20.957.779,11
1.7.2.1.52.0.0.0000				COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS					

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria Balancete Analitico - 01 / 2025						CONAM
DATA 26/02/2025										Pagina 12

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.2.1.52.0.1.0000				COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL					
1.7.2.1.52.0.1.0001	00096	01	1100000	cota-parte do ipi sobre exportacao	31.943,06	31.943,06	326.656,00	326.656,00	294.712,94
1.7.2.1.53.0.0.0000				COTA-PARTE DA CIDE					
1.7.2.1.53.0.1.0000				COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL					
1.7.2.1.53.0.1.0001	00173	01	1300000	cota-parte da cide	24.656,77	24.656,77	100.000,00	100.000,00	75.343,23
1.7.2.3.00.0.0.0000				TRANSFS REC - SUS					
1.7.2.3.50.0.0.0000				TRANSFS REC - SUS					
1.7.2.3.50.0.1.0000				TRANSFS REC - SUS - PRINCIPAL					
1.7.2.3.50.0.1.0001	01144	02	3040026	custeio controle de glicemia	12.522,38	12.522,38	50.090,00	50.090,00	37.567,62
1.7.2.3.50.0.1.0003	01146	02	3000066	dose certa	0,00	0,00	2.848,00	2.848,00	2.848,00
1.7.2.3.50.0.1.0004	01147	02	3000061	sorria sp	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
1.7.2.3.50.0.1.0040	01421	02	3020105	res.ss 198 de 29/12/23-tabela sus paulista gestao	58.618,11	58.618,11	650.000,00	650.000,00	591.381,89
1.7.2.3.50.0.1.0048	01445	02	3010127	igm sus paulista-deliberacao cib n. 66 de 14/06/24	1.036.450,00	1.036.450,00	2.494.942,00	2.494.942,00	1.458.492,00
1.7.2.4.00.0.0.0000				TRANSFCONVDOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES					
1.7.2.4.51.0.0.0000				TRANSFDE CONVVDOS ESTADOS DESTPROGRDE EDUCACAO					
1.7.2.4.51.0.1.0000				TRANSFCONVESTADOS DESTPROGREUDUCACAO-PRINCIPAL					
1.7.2.4.51.0.1.0001	00105	02	2200007	convenio transporte de alunos	0,00	0,00	12.566.297,00	12.566.297,00	12.566.297,00
1.7.2.4.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS					
1.7.2.4.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFDE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL					
1.7.2.4.99.0.1.0001	00304	02	5000027	convenio protecao social basica	0,00	0,00	51.300,00	51.300,00	51.300,00
1.7.2.4.99.0.1.0002	00305	02	5000028	convenio protecao social especial de media complex	0,00	0,00	72.898,00	72.898,00	72.898,00
1.7.2.4.99.0.1.0003	00306	02	5000029	convenio protecao social especial de alta complexi	0,00	0,00	290.400,00	290.400,00	290.400,00
1.7.2.4.99.0.1.0006	01248	02	5000042	fmas - beneficios eventuais	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00
1.7.2.4.99.0.1.0011	01500	02	5000130	resolucao seds n. 36/2024	19.560,00	19.560,00	0,00	19.560,00	-19.560,00
				TOTAL TRANSFESTADOS E DISTRFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	14.256.327,57	14.256.327,57	110.469.041,83	110.488.601,83	96.212.714,26
1.7.4.0.00.0.0.0000				TRANSFDE INSTITPRIVADAS					
1.7.4.1.00.0.0.0000				TRANSFDE INSTITPRIVADAS					
1.7.4.1.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFS DE INSTITUICOES PRIVADAS					
1.7.4.1.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFS DE INSTITUICOES PRIVADAS-PRINCIPAL					

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria Balancete Analitico - 01 / 2025						CONAM
DATA 26/02/2025										Pagina 13

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.4.1.99.0.1.0002	01143	03	5000033	donativos ao fumdicad	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
				TOTAL TRANSFDE INSTITPRIVADAS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.7.5.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS					
1.7.5.1.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL					
1.7.5.1.50.0.1.0001	00098	02	2600000	transferencia de recursos do fundeb	6.714.369,15	6.714.369,15	65.191.867,00	65.191.867,00	58.477.497,85
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	6.714.369,15	6.714.369,15	65.191.867,00	65.191.867,00	58.477.497,85





Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.7.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS TRANSFS CORRENTES					
1.7.9.1.00.0.0.0000				TRANSFS PESSOAS FISICAS					
1.7.9.1.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFS PESSOAS FISICAS					
1.7.9.1.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFS PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL					
1.7.9.1.99.0.1.0001	00840	03	5000033	donativos ao fumdicad	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.7.9.1.99.0.1.0002	00841	01	1100000	donativos ao fssmm	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.7.9.1.99.0.1.0003	00842	03	1000101	donativos ao fecap	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
1.7.9.1.99.0.1.0004	01154	03	5000041	doacoes ao fundo municipal do idoso	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
				TOTAL DEMAIS TRANSFS CORRENTES	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
				TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.466.687,95	31.466.687,95	320.965.907,12	321.005.402,95	289.499.219,17
1.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
1.9.1.0.00.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS					
1.9.1.1.00.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS					
1.9.1.1.01.0.0.0000				MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA					
1.9.1.1.01.0.1.0000				MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL					
1.9.1.1.01.0.1.0001	01159	01	1100000	multas por auto de infracao	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1.9.1.1.01.0.1.0002	01222	03	1000113	multas por poluicao sonora - lei 4.053/2021	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.1.1.01.0.2.0000				MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - MUL/JUROS					

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria						CONAM
Balancete Analitico - 01 / 2025										
DATA 26/02/2025										
Pagina 14										
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.9.1.1.01.0.2.0001	01047	01	1100000	multas previstas legislacao especifica - mul/juros	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	
1.9.1.1.01.0.2.0002	01223	03	1000113	multas por poluicao sonora - lei 4.053/2021 - m/j	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	
1.9.1.1.01.0.3.0000				MULTAS PREVLEGISLACAO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA						
1.9.1.1.01.0.3.0001	01165	01	1100000	multas prev.em legislacao especifica-divida ativa	8.297,63	8.297,63	102.048,00	102.048,00	93.750,37	
1.9.1.1.01.0.3.0002	01166	01	1100000	multas prev.legislacao especifica-divida ativa-a/m	1.735,25	1.735,25	20.454,00	20.454,00	18.718,75	
1.9.1.1.01.0.3.0003	01224	03	1000113	multas por poluicao sonora-lei 4.053/2021-div.ativ	1.390,13	1.390,13	8.979,00	8.979,00	7.588,87	
1.9.1.1.01.0.3.0004	01225	03	1000113	multas por poluicao sonora-lei 4053/21-d.ativ-a/m	186,28	186,28	1.000,00	1.000,00	813,72	
1.9.1.1.01.0.4.0000				MULTAS PREVLEGISLACAO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA-M/J						
1.9.1.1.01.0.4.0001	01049	01	1100000	multas prev.legislacao especifica-divida ativa-m/j	2.283,80	2.283,80	31.244,00	31.244,00	28.960,20	
1.9.1.1.01.0.4.0002	01226	03	1000113	multas por poluicao sonora-lei 4053/21-d.ativ-m/j	288,47	288,47	1.150,00	1.150,00	861,53	
1.9.1.1.01.0.5.0000				MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS						
1.9.1.1.01.0.5.0001	01149	01	1100000	multas por auto de infracao-embargos obras	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
1.9.1.1.01.0.5.0003	01151	01	1100000	multas previstas na legislacao de transito	743.952,28	743.952,28	9.000.000,00	9.000.000,00	8.256.047,72	
1.9.1.1.06.0.0.0000				MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS						
1.9.1.1.06.1.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS						
1.9.1.1.06.1.1.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS-PRINC						
1.9.1.1.06.1.1.0001	01160	01	1000128	multas adm por danos ambientais - principal	40.075,70	40.075,70	5.000,00	5.000,00	-35.075,70	
1.9.1.1.09.0.0.0000				MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS						
1.9.1.1.09.0.1.0000				MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS-PRINCIPAL						
1.9.1.1.09.0.1.0001	01167	01	1100000	multas e juros previstos em contratos - principal	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
1.9.1.1.09.0.3.0000				MULTAS E JUROS PREVEM CONTRATOS-DIVIDA ATIVA						
1.9.1.1.09.0.3.0001	01168	01	1100000	multas e juros previstos em contratos-divida ativa	910,26	910,26	67.383,00	67.383,00	66.472,74	
1.9.1.1.09.0.3.0002	01169	01	1100000	multas e juros prev.em contratos-divida ativa-a/m	179,06	179,06	15.462,00	15.462,00	15.282,94	
1.9.1.1.09.0.4.0000				MULTAS E JUROS PREVEM CONTRATOS-DIVIDA ATIVA-M/J						
1.9.1.1.09.0.4.0001	01053	01	1100000	multas e juros prev.em contratos-divida ativa-m/j	54,65	54,65	22.538,00	22.538,00	22.483,35	
				TOTAL MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	799.353,51	799.353,51	9.326.458,00	9.326.458,00	8.527.104,49	
1.9.2.0.00.0.0.0000				INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS						
1.9.2.2.00.0.0.0000				RESTITUICOES						
1.9.2.2.99.0.0.0000				OUTRAS RESTITUICOES						
1.9.2.2.99.0.1.0000				OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL						



CN-SIFPM										CONAM
 Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 01 / 2025										
DATA 26/02/2025										Pagina 15
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.9.2.2.99.0.1.0001	00732	01	1100000	outras restituicoes	7.302,72	7.302,72	177.000,00	177.000,00	169.697,28	
1.9.2.2.99.0.3.0000				OUTRAS RESTITUICOES - DIVIDA ATIVA						
1.9.2.2.99.0.3.0001	01056	01	1100000	outras restituicoes - divida ativa	855,16	855,16	0,00	0,00	-855,16	
1.9.2.2.99.0.3.0002	01058	01	1100000	outras restituicoes - divida ativa - at.monetaria	1.278,02	1.278,02	10.000,00	10.000,00	8.721,98	
1.9.2.2.99.0.4.0000				OUTRAS RESTITUICOES - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.9.2.2.99.0.4.0001	01057	01	1100000	outras restituicoes - divida ativa - multas/juros	2.055,35	2.055,35	10.000,00	10.000,00	7.944,65	
				TOTAL INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	11.491,25	11.491,25	197.000,00	197.000,00	185.508,75	
1.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS CORRENTES						
1.9.9.9.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
1.9.9.9.99.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS						
1.9.9.9.99.2.0.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS						
1.9.9.9.99.2.1.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL						
1.9.9.9.99.2.1.0001	01198	01	1000168	outorga onerosa do direito de construir	0,00	0,00	167.000,00	167.000,00	167.000,00	
1.9.9.9.99.2.1.0002	00138	01	1100000	receita honorarios advogados	174.256,96	174.256,96	3.041.098,00	3.041.098,00	2.866.841,04	
1.9.9.9.99.2.1.0003	00139	01	1100000	receitas eventuais	80.248,20	80.248,20	2.097.357,00	2.097.357,00	2.017.108,80	
1.9.9.9.99.2.1.0004	00725	01	1100000	zona azul	13.443,15	13.443,15	130.000,00	130.000,00	116.556,85	
1.9.9.9.99.2.2.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS						
1.9.9.9.99.2.2.0003	01385	01	1100000	zona azul - multa e juros	0,00	0,00	800,00	800,00	800,00	
1.9.9.9.99.2.3.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA						
1.9.9.9.99.2.3.0001	00132	01	1100000	divida ativa nao tributaria outras receitas	450,14	450,14	6.164,00	6.164,00	5.713,86	
1.9.9.9.99.2.3.0002	00165	01	1100000	divida ativa nao tributaria - atualizacao monetari	157,04	157,04	2.947,00	2.947,00	2.789,96	
1.9.9.9.99.2.3.0005	01382	01	1100000	zona azul - divida ativa	3.326,68	3.326,68	27.881,00	27.881,00	24.554,32	
1.9.9.9.99.2.3.0006	01383	01	1100000	zona azul - divida ativa - atualizacao monetaria	662,90	662,90	6.116,00	6.116,00	5.453,10	
1.9.9.9.99.2.4.0000				OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-MULTA/JUROS						
1.9.9.9.99.2.4.0001	00162	01	1100000	divida ativa nao tributaria - multas/juros	157,51	157,51	6.247,00	6.247,00	6.089,49	
1.9.9.9.99.2.4.0003	01384	01	1100000	zona azul - divida ativa - multas/juros	596,25	596,25	6.647,00	6.647,00	6.050,75	
				TOTAL DEMAIS RECEITAS CORRENTES	273.298,83	273.298,83	5.492.257,00	5.492.257,00	5.218.958,17	
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.084.143,59	1.084.143,59	15.015.715,00	15.015.715,00	13.931.571,41	
				TOTAL RECEITAS CORRENTES	63.769.020,28	63.769.020,28	551.104.868,38	551.184.684,21	487.335.848,10	
2.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS DE CAPITAL						

CN-SIFPM										CONAM
 Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 01 / 2025										
DATA 26/02/2025										Pagina 16
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
2.4.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE CAPITAL						
2.4.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES						
2.4.1.4.00.0.0.0000				TRANSFDE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES						
2.4.1.4.51.0.0.0000				TRANSFCONVENIO DA UNIAO DESTA PROGDE EDUCACAO						
2.4.1.4.51.0.1.0000				TRANSFCONVUNIAO DESTPROGDE EDUCACAO-PRINCIPAL						
2.4.1.4.51.0.1.0001	01481	05	2120003	min. da educacao - conv. 967375 - pac creche	0,00	0,00	1.448.960,15	1.448.960,15	1.448.960,15	
2.4.1.4.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS DA UNIAO						
2.4.1.4.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS DA UNIAO-PRINCIPAL						
2.4.1.4.99.0.1.0007	01470	05	1000174	min. desenv. regional - rep. 924025/2021	0,00	0,00	48.229,68	48.229,68	48.229,68	
2.4.1.4.99.0.1.0008	01471	05	1000175	min. desenv. regional - rep. 921405/2021	0,00	0,00	29.194,02	29.194,02	29.194,02	
2.4.1.4.99.0.1.0009	01479	05	1000246	conv. 966005 - proposta 13390 - pac encostas	0,00	0,00	6.439.894,24	6.439.894,24	6.439.894,24	
2.4.1.4.99.0.1.0010	01480	05	1000247	proposta 25120 - pac drenagem	0,00	0,00	395.316,02	395.316,02	395.316,02	
2.4.1.4.99.0.1.0011	01482	05	1000249	conv.965694-proposta 21327-manut.estrاد.vicinais	0,00	0,00	1.814.500,00	1.814.500,00	1.814.500,00	



Prefeitura Municipal de Mairiporã

2.4.1.4.99.0.1.0012	01483	05	1000248	convenio 953065 - proposta 62032	0,00	0,00	558.624,00	558.624,00	558.624,00
2.4.1.4.99.0.1.0013	01484	05	1000250	convenio 945185 - proposta 49809	0,00	0,00	9.575.191,00	9.575.191,00	9.575.191,00
				TOTAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	20.309.909,11	20.309.909,11	20.309.909,11
2.4.2.0.00.0.0.0000				TRANSFIDOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES					
2.4.2.2.00.0.0.0000				TRANSFCONVDOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES					
2.4.2.2.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS					
2.4.2.2.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFDE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL					
2.4.2.2.99.0.1.0039	01472	02	8010015	emenda parlamentar 2024.053.59078 - jorge wilson	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.0040	01473	02	8010016	emenda parlamentar 2024.010.58585 - andre do prado	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.0041	01474	02	8010017	emenda parlamentar 2023.035.52093 - jorge do carmo	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.0042	01475	02	8010018	emenda parlamentar 2023.072.52083 - paulo fiorilo	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.0043	01476	02	1000215	segr.gov.e relacoes institucionais - demanda 6277	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00
2.4.2.2.99.0.1.0044	01477	02	1000222	fehidro-fundo est.rec.hidricos - contrato 485/202	0,00	0,00	7.073.517,00	7.073.517,00	7.073.517,00
2.4.2.2.99.0.1.0045	01478	02	1000226	fehidro-regul.interesse social-contrato 301-2023	0,00	0,00	888.819,00	888.819,00	888.819,00
2.4.2.2.99.0.1.0046	01485	02	8010013	emenda parlamentar 2024.063.61527- marcos damasio	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.0047	01486	02	8010014	emenda parlamentar 2024.299.53216-paulo alexandre	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.0048	01487	02	8010019	emenda parlamentar 2023.283.52636 - rafael saraiva	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria								CONAM
	Balancete Analitico - 01 / 2025								
DATA 26/02/2025									Pagina 17

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
				TOTAL TRANSFIDOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	16.812.336,00	16.812.336,00	16.812.336,00
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	37.122.245,11	37.122.245,11	37.122.245,11
				TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	37.122.245,11	37.122.245,11	37.122.245,11
9.0.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO					
9.3.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS					
9.3.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES					
1.1.2.2.01.0.1.0001	01067	01	1100000	taxa de limpeza publica	0,00	0,00	-400.000,00	-400.000,00	-400.000,00
1.1.1.2.50.0.1.0001	01070	01	1100000	imposto sobre a propriedade predial urbana	-1.061.134,57	-1.061.134,57	-1.000.000,00	-1.000.000,00	61.134,57
1.1.1.2.50.0.1.0002	01071	01	1100000	imposto sobre a propriedade territorial urbana	-349.200,68	-349.200,68	-122.000,00	-122.000,00	227.200,68
1.6.9.9.99.0.2.0001	01108	01	1100000	receitas eventuais	-102,13	-102,13	0,00	0,00	102,13
1.7.1.7.99.0.1.0002	01114	01	1100000	afm - apoio financ aos munic-plp 133/20 lc 176/20	-3.852,57	-3.852,57	0,00	0,00	3.852,57
1.1.1.4.51.1.1.0001	01126	01	1100000	issqn - imposto s/ servicos de qualquer natureza	0,00	0,00	-144.000,00	-144.000,00	-144.000,00
1.1.2.1.01.0.1.0001	01221	01	1100000	taxa de licenca para funcionamento de estabelecime	0,00	0,00	-24.000,00	-24.000,00	-24.000,00
1.1.1.2.50.0.4.0001	01336	01	1100000	iptu - divida ativa - multas/juros	-84.862,64	-84.862,64	0,00	0,00	84.862,64
1.1.2.1.01.0.4.0001	01337	01	1100000	taxas de inspecao, controle e fiscal - div at m/j	-5.571,71	-5.571,71	0,00	0,00	5.571,71
1.1.2.2.01.0.4.0001	01338	01	1100000	taxa de limpeza publica - divida ativa m/j	-20.612,08	-20.612,08	0,00	0,00	20.612,08
1.9.1.1.01.0.4.0001	01339	01	1100000	multas prev.legislacao especifica-divida ativa-m/j	-541,15	-541,15	0,00	0,00	541,15
1.1.1.4.51.1.4.0001	01340	01	1100000	issqn - divida ativa - multas e juros	-4.262,77	-4.262,77	0,00	0,00	4.262,77
1.9.9.9.99.2.4.0001	01346	01	1100000	divida ativa nao tributaria - multas/juros	-12,85	-12,85	0,00	0,00	12,85
1.1.2.1.01.0.1.0006	01495	01	1000128	taxa de licenciamento ambiental	-3.907,20	-3.907,20	0,00	0,00	3.907,20
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	-1.534.060,35	-1.534.060,35	-1.690.000,00	-1.690.000,00	-155.939,65
				TOTAL DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.534.060,35	-1.534.060,35	-1.690.000,00	-1.690.000,00	-155.939,65
9.4.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS DEDUCOES					
9.4.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES					
1.7.1.1.51.1.1.0001	01466	01	1100000	reduzor lc 198/23	-95.382,02	-95.382,02	-145.000,00	-145.000,00	-49.617,98
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	-95.382,02	-95.382,02	-145.000,00	-145.000,00	-49.617,98
				TOTAL OUTRAS DEDUCOES	-95.382,02	-95.382,02	-145.000,00	-145.000,00	-49.617,98
9.5.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES P/O FUNDEB					
9.5.1.0.00.0.0.0000				(R) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB					
1.7.1.1.51.1.1.0001	00150	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - fpm	-1.507.036,37	-1.507.036,37	-17.766.314,15	-17.766.314,15	-16.259.277,78

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria								CONAM
	Balancete Analitico - 01 / 2025								
DATA 26/02/2025									Pagina 18



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.1.1.52.0.1.0001	00151	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - itr	-983,15	-983,15	-26.400,00	-26.400,00	-25.416,85
1.7.2.1.50.0.1.0001	00153	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - icms	-1.006.071,27	-1.006.071,27	-12.949.122,16	-12.949.122,16	-11.943.050,89
1.7.2.1.51.0.1.0001	00154	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - ipva	-1.608.444,24	-1.608.444,24	-5.800.000,00	-5.800.000,00	-4.191.555,76
1.7.2.1.52.0.1.0001	00155	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - ipi exportacao	-6.388,61	-6.388,61	-65.331,20	-65.331,20	-58.942,59
TOTAL (R) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB					-4.128.923,64	-4.128.923,64	-36.607.167,51	-36.607.167,51	-32.478.243,87
TOTAL DEDUCOES P/O FUNDEB					-4.128.923,64	-4.128.923,64	-36.607.167,51	-36.607.167,51	-32.478.243,87
TOTAL DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO					-5.758.366,01	-5.758.366,01	-38.442.167,51	-38.442.167,51	-32.683.801,50
TOTAL GERAL DA RECEITA					58.010.654,27	58.010.654,27	549.784.945,98	549.864.761,81	491.774.291,71

CAROLINE CHAMA DOS SANTOS
DIRETORA DE FINANÇAS
CRC-SP-317346/O-3

SILVANA FRANINETE DA SILVA
SECRETARIA DA FAZENDA
CPF-205.961.588-74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Divisão de Recursos Humanos

Acúmulo de Cargo

A Secretária Municipal da Educação de Mairiporã, baseado no Decreto Municipal nº 9.409 de 14 de janeiro de 2022, expede os seguintes atos decisórios:

Ato decisório nº. 004/2025

ELANE DA SILVA JORDÃO, R.G 35.XXX.XXX-9, Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, titular de cargo da Rede Municipal de ensino, lotado na CEM Luiz Antonio Pereira, Bairro Terra Preta, Mairiporã-SP, e com acúmulo de cargo de PEB I – Ensino Fundamental, na E.M. João Puga Dias, Bairro Terra Preta, Mairiporã. ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº. 005/2025

ANA ISABEL CORREIA NASCIMENTO DAS VIRGENS, R.G. 50.XXX.XXX-2, Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, titular de cargo da Rede Municipal de Ensino, lotada na CEM Luiz Antonio Pereira, Bairro Terra Preta – Mairiporã-SP, e com acúmulo de cargo de PEB I-Ensino Fundamental, na E.M. Takamichi Uenojo, Bairro Terra Preta, Mairiporã-SP. ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº. 006/2025

ANA CLAUDIA CRISPINIANO VISELI, R.G 25.XXX.XXX-3, Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, titular de cargo da Rede Municipal de Ensino, lotado na E.M. Nakamura Kikue Aiacyda, Bairro Terra Preta - Mairiporã – SP e com acúmulo de cargo de PEB II lotado na E.E. Jardim São Francisco, Bairro Terra Preta, Mairiporã – SP. ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº. 007/2025

JANETE DE OLIVEIRA XAVIER TEOBALDO, R.G. 33.XXX.XXX-2, Professor de Educação Básica I, titular de cargo da Rede Municipal de Ensino, lotado na E.M. Nakamura Kikue Aiacyda, Bairro Terra Preta, Mairiporã – SP e com acúmulo de cargo PEB I – Educação infantil, lotado na E.M Professora Maria de Paula Posso, Bairro Portão, Atibaia – SP. ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº. 009/2025

MARINALVA FARIA NOGUEIRA, R.G. 28.XXX.XXX-5, Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, titular de cargo da Rede Municipal de ensino, lotado na E.M. Nakamura Kikue Aiacyda, Bairro Terra Preta, Mairiporã-SP e com acúmulo de cargo de PEB I – Educação Infantil da Rede Municipal de ensino, lotado na CEM. Profª Filomena Aparecida Chama dos Santos, Bairro Terra Preta, Mairiporã-SP. ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº. 011/2025

TÂNIA APARECIDA PEREIRA, R.G 15.XXX.XXX-X, Professor de Educação Básica PEB I - Educação Fundamental, titular de cargo da Rede Municipal de Ensino, lotado na E.M. Nakamura Kikue Aiacyda, Bairro Terra Preta, Mairiporã – SP e com acúmulo de cargo PEB I Educação Infantil na CEM Ermelinda Rampini da Silva, Bairro Terra Preta, Mairiporã – SP. ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº. 013/2025

MARISA DINIZ DE OLIVEIRA, R.G 7.XXX.XXX-X, Diretora de Escola, titular do cargo da Rede Municipal de Ensino, lotado na E.M. João Puga Dias, Bairro Terra Preta, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de provento relativo à aposentadoria, referente ao cargo de Professor de Educação Básica - PEB II na Rede Estadual de Ensino do Estado de São Paulo, visto que se tratam de proventos acumuláveis, na forma prevista na Constituição Federal. ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº. 014/2025

BIANCA GERVASIO NEPOMUCENO ZANARDI, R.G 25.XXX.XXX-1, Supervisor de Ensino, titular de cargo da Rede Municipal de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Bairro Centro, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de PEB II na Rede Estadual de Ensino do Estado de São Paulo, lotado na Escola Estadual Profª Hermelinda de Albuquerque Passarella, Bairro Centro, Mairiporã – SP. ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº. 015/2025

LEONARDO BOSCHETTI, R.G 30.XXX.XXX-7, Professor de Educação Básica II, titular de cargo da Rede Municipal de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação e atuante na Equipe da Assistência Pedagógica, Bairro Centro, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de Técnico Desportivo Basquetebol na Secretaria de Esporte e Lazer de Franco da Rocha, Bairro Centro, Franco da Rocha – SP. ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Mairiporã, 25 de fevereiro de 2025

Lilian Braga Vieira
Secretária Municipal da Educação

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Atividades do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2.025, às 09:00 horas, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, reuniram – se, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Tabelaio Passarella, 850 – Centro – Mairiporã - onde ocorreu reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Alimentação Escolar, com a presença da nutricionista Tatiany Ribeiro Tasso Kvint do Centro de Referência de Alimentação Escolar, para deliberarem assuntos pertinentes ao Conselho.

- ✓ Informações da Secretaria;
- ✓ Apresentação dos cardápios de março de 2025.
- ✓ Avaliações das visitas as Escolas/Creches realizadas no de 2024;
- ✓ Entrega do Plano de Ação para o ano de 2025.
- ✓ Cronograma das reuniões ordinárias para o ano de 2025;
- ✓ Cronograma das visitas as Escolas/Creches para o mês de março;
- ✓ Assuntos Gerais;

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.140, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.597,44 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 57.597,44 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 27 de janeiro de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.140/2025

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
02.08.01	3.1.90.00.00	12 122 2001 - 2001	01	00422 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	57.597,44
VALOR DO INSTRUMENTO					57.597,44

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
02.08.01	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 2001	01	00452 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	57.597,44
VALOR DO INSTRUMENTO					57.597,44

DECRETO Nº 10.141, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.645.998,03 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e três centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43,§ 1º, I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 27.683,40 (vinte e sete reais e seiscentos e oitenta e três centavos) .

II – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43,§ 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.618.314,63 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 27 de janeiro de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.141/2025

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
02.05.01	3.3.90.00.00	04 122 7008 - 2004	01	00330 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	30.000,00
02.05.01	3.3.90.00.00	04 122 7008 - 2004	01	00331 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	68.500,00
02.05.01	3.3.90.00.00	04 122 7008 - 2004	01	00332 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	151.600,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15 452 8005 - 2004	01	00366 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	200.000,00
02.10.01	3.3.90.00.00	28 846 9003 - 0006	01	00374 MONITORAMENTO E FISCALIZACAO DE TRANSITO	1.168.000,00
02.10.01	3.3.90.00.00	28 846 9003 - 0006	02	01054 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.448,79
02.10.01	3.3.90.00.00	28 846 9003 - 0006	02	01055 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11,12
02.10.01	3.3.90.00.00	28 846 9003 - 0006	02	01056 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.693,71
02.10.01	3.3.90.00.00	28 846 9003 - 0006	02	01057 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13,08
02.10.01	3.3.90.00.00	28 846 9003 - 0006	02	01058 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.247,37
02.10.01	3.3.90.00.00	28 846 9003 - 0006	02	01059 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	40,72
02.10.01	3.3.90.00.00	28 846 9003 - 0006	02	01060 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	19.293,53
02.10.01	3.3.90.00.00	28 846 9003 - 0006	02	01961 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	149,71
VALOR DO INSTRUMENTO					1.645.998,03

RECURSOS UTILIZADOS

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
1.618.314,63	0,00	27.683,40	0,00	0,00	1.645.998,03
VALOR DO INSTRUMENTO					0,00

DECRETO Nº 10.142, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Aprova a regulamentação dos procedimentos e dos prazos para recolhimento, aos cofres do Município, do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) por ele, suas autarquias e fundações e dá outras providências.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento do RE nº 1.293.453/RS (Tema nº 1.130 de repercussão geral), em cujo recurso restou fixada a seguinte tese: “Pertence aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal”;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 64. da Lei Federal nº 9.430/1996, que trata da retenção do IR na fonte, cujo regramento também se aplica aos Municípios e demais entes federados, de acordo com a decisão do STF;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 2º-A e 7º-A da INRFB nº 1.234/2012, com redação dada pelas INRFB nº 2.145/2023 e nº 2.239/2024;

CONSIDERANDO o teor da Solução de Consulta COSIT nº 282/2024, parcialmente vinculada à de nº 31, de 15 de março de 2024, da qual se extrai a possibilidade de os entes federados, dentre eles o Município, disciplinarem a forma de recolhimento aos seus cofres do IR retido na fonte por eles, suas autarquias e fundações;

CONSIDERANDO o teor da INRFB nº 2.239/2024, que acrescentou a expressão “que instituírem e mantiverem” em relação às autarquias e fundações municipais e conceituou fundações como sendo aquelas que possuam natureza autárquica ou as que possuam, no mínimo, mais da metade das receitas obtidas do respectivo poder público mantenedor, DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica aprovada a regulamentação dos procedimentos e dos prazos para recolhimento, aos cofres do Município, do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) por ele, suas autarquias e fundações que instituírem e mantiverem, em razão dos pagamentos por eles efetuados a pessoas físicas ou jurídicas.

§ 1º Entende-se por fundações aquelas que guardem natureza autárquica ou as que possuam, no mínimo, mais da metade das receitas obtidas do respectivo poder público mantenedor (INRFB nº 2.239/2024).

§ 2º Entende-se por pagamentos efetuados a pessoas físicas, aqueles feitos a servidores da administração direta, suas autarquias e fundações, bem como os realizados a pessoas físicas contratadas para fornecimento de quaisquer bens ou locação de bens ou prestação de serviços em geral.

§ 3º Este Decreto não atinge as empresas municipais, quer sejam públicas ou de economia mista, dependentes ou não dependentes financeiramente, as quais devem seguir o disposto no Regulamento do Imposto sobre a Renda e efetuar recolhimento do IRRF à União.

Art. 2º Os rendimentos de qualquer natureza que a Administração direta, suas autarquias e fundações pagarem ou creditarem a pessoas físicas estão sujeitos à incidência do IRRF com base na tabela progressiva, conforme o disposto na legislação federal, enquanto os pagamentos feitos às pessoas jurídicas deverão observar o disposto no artigo 64 da Lei nº 9.430/1996 e na INRFB nº 1.234/2012.

Art. 3º A competência do Município para disciplinar os procedimentos e os prazos constantes do presente Decreto decorre, dentre outros, do disposto no artigo 7º-A da INRFB nº 1.234/2012, no qual estipula que o IR retido na forma do artigo 2º-A da aludida IN deverá ser recolhido pelo órgão ou entidade que efetuar a retenção à conta do respectivo ente federativo, observado o disposto no artigo 7º, quando cabível, e a legislação própria.

Parágrafo único. Entende-se por legislação própria os atos normativos que o Município editar a respeito dos procedimentos, prazos, dentre outros meios de arrecadação e recolhimento do IRRF aos cofres municipais, como é o caso, por exemplo, do presente Decreto.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS PARA RECOLHIMENTO AOS COFRES MUNICIPAIS DO IR RETIDO NA FONTE PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO

Art. 4º Os órgãos e as entidades da administração direta e indireta do Município, consideradas, nesta última hipótese, as autarquias e fundações que instituírem e mantiverem (§ 1º do art. 1º), deverão recolher, por meio de transferência bancária aos cofres municipais, o valor relativo ao Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) em razão dos pagamentos por eles efetuados a pessoas físicas e jurídicas até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da retenção na fonte.

Art. 5º A Câmara Municipal, órgão integrante da Administração direta, também está sujeita ao recolhimento, junto aos cofres municipais, do IR retido na fonte em razão de quaisquer pagamentos por ela efetuados a pessoas físicas e jurídicas.



CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTABILIZAÇÃO

Art. 6º No órgão de origem, o desconto de IRRF deve ser registrado como receita extraorçamentária pela obrigação de transferência para a Prefeitura, gerando, conseqüentemente, um aumento do Passivo Circulante, sendo desreconhecida a dívida no momento da transferência do recurso para a Prefeitura, pela diminuição do Passivo Circulante por meio de registro de despesa extraorçamentária.

Art. 7º Na Prefeitura, quando do recebimento da transferência, deve ser registrada receita tributária no grupo de classificação de natureza de receita nº 7.1.1.3.03.0.0 – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Intra OFSS.

Art. 8º Quando a Prefeitura efetuar pagamentos geradores de IRRF, deve reconhecer receita tributária com registro no grupo de classificação de natureza de receita nº 1.1.1.3.03.0.0 – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte.

Art. 9º O descumprimento das normas relativas aos procedimentos previstos neste Decreto faz surgir o direito de o Município se valer de medidas judiciais e/ou extrajudiciais para reaver o produto do IRRF arrecadado, tendo em vista ser receita de sua titularidade, nos termos do artigo 158, inciso I, da CF.

Art. 10. A Secretaria Municipal da Fazenda poderá expedir normas complementares ao presente Decreto, desde que não conflitantes com as normas federais que tratam do assunto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 27 de janeiro de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 10.147, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 191.484,26 (centos e noventa um mil, quatrocentos e oitenta e quatro e vinte e seis centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 191.484,26 (centos e noventa um mil, quatrocentos e oitenta e quatro e vinte e seis centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 03 de fevereiro de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.147/2025

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
02.09.01	3.3.90.00.00	04 122 3007 - 2004	01 00656	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.040,00
02.08.01	3.3.50.00.00	12 367 2003 - 1044	01 01139	ATENCAO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	111.558,26
02.08.01	3.3.50.00.00	12 367 2004 - 1045	01 01140	ATENCAO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	46.886,00
02.07.01	3.3.90.00.00	28 846 9003 - 0006	01 01787	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO					191.484,26

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					

02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2004 - 2002	01 00534	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	158.444,26
02.09.01	4.4.90.00.00	14 422 3010 - 1049	01 00695	CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REFORMA DE AREAS DA JUV	3.040,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2019	01 00775	MANUTENCAO DO SERVICIO DE APOIO DIAGNOSTICO	30.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO					191.484,26

DECRETO Nº 10.148, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.704.492,00 (quatro milhões, setecentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor R\$ 4.704.492,00 (quatro milhões, setecentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 03 de fevereiro de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10148/2025

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
02.15.01	3.3.90.00.00	06 181 8004 - 2099	01 00351	FORMACAO E APRIMORAMENTO DA GUARDA	930,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15 453 8006 - 2104	01 00382	OPERACIONALIZACAO E FISCALIZACAO DO SISTEMA DE T	53.562,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2013	01 00720	ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA	150.000,00
02.17.01	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2036	01 01251	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DA MALHA V	650.000,00
02.17.01	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 2036	01 01562	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DA MALHA V	2.350.000,00
02.17.01	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 2036	01 01963	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DA MALHA V	1.500.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO					4.704.492,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
4.704.492,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.704.492,00
VALOR DO INSTRUMENTO					0,00





Dor abdominal.



Irritabilidade.



Em caso de sintomas, beba água e não tome remédios por conta própria.



Vômitos persistentes.



Cansaço.



Febre alta e/ou persistente.



Sangramento em gengiva, nariz e fezes



[f](#) [@](#) /minsaude

[in](#) /ministeriodasaude

[v](#) /MinSaudeBR

TEM SINTOMAS? A HORA

DE FICAR ATENTO À DENGUE É AGORA.

Não deixe para depois **o cuidado com essa doença.** Procure uma Unidade Básica de Saúde.

Saiba mais em gov.br/mosquito

FÉ NO BRASIL
A GENTE
TÁ NO R
MO
CERTO



MTB: 96.274/SP.



PREFEITURA DE
MAIRIPORA

COMUNICAÇÃO



@prefeiturademairipora
mairipora.sp.gov.br